



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 032/2022

Processo nº: 2256/2020;

Referência: Realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, no modo de disputa ABERTO, sob o regime de execução indireta EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para futura e eventual “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA OU EQUIVALENTE”, contemplando o suporte técnico corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das unidades da Fundação Papa João XXII pelo período de 12 meses.

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº. 47.429/2005; Decreto Municipal nº. 49.191/2005;

Destino: Gabinete da Presidência

I – Preliminar: Do Controle Interno

1 – A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao mesmo tempo em que a Lei nº 8.496/2006, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao CI “exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal”.

2 – Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Fundação a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, estas serão apontadas em Auditoria Própria.

3 – Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas à despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

II – Da Análise

4 – Consta dos autos o a realização da regularidade da fase interna com o atendimento dos requisitos do edital, realizou-se o encerramento desta fase e declarou-se formalmente os vencedores, abrindo-se o prazo para recursos e vencida tal fase, adjudicou-se o objeto, na forma do inciso XVI do art.12 do Decreto Municipal nº. 47.429/2005 e art.10 do Decreto Municipal nº. 49.191/2005, que de igual teor assim dispõem:

“Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.”

5 – Consta no Doc. 19 despacho de autorizo para licitação;

6 – Consta no Doc. 20 Decreto do Pregoeiro;

7 – Consta no Doc. 21 Manifestação e Publicação da Intenção para Registro de Preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

- 8** – Consta no Doc. 22 Edital Retificado Pregão Eletrônico SPR 73/2021;
- 9** – Consta no Doc. 23 Relação de Itens Pregão Eletrônico SPR 73/2021;
- 10** – Consta no Doc. 24 Publicação Licitação;
- 11** – Consta no Doc. 26 Esclarecimento e resposta empresa Supervincit;
- 12** – Consta no Doc. 27 Impugnação e resposta empresa Claro;
- 13** – Consta no Doc. 28 Publicação Licitação;
- 14** – Consta no Doc. 29 Parecer Técnico nº 48/2020 Cinbesa;
- 15** – Consta no Doc. 30 Termo de Referência alterado;
- 16** – Consta no Doc. 31 Publicação Licitação;
- 17** – Consta no Doc. 32 Propostas e documentos referentes a qualificação técnica;
- 18** - Consta no Doc. 33 Proposta empresa DB3Telecom;
- 19** – Consta no Doc. 34 Documentos empresa DB3Telecom;
- 20** – Consta no Doc. 35 Classificação dos licitantes;
- 21** – Consta no Doc. 36 Ata de Sessão Pública PE SPR 73/2021;
- 22** – Consta no Doc. 37 Resultado por fornecedor PE SPR 73/2021;
- 23** – Consta no Doc. 38 Termo de Adjudicação PE SPR 73/2021;
- 24** – Consta no Doc. 39 Espelho de visualização do TCM;
- 25** – Consta no Doc. 40 Julgamento final GIIG;
- 26** – Consta no Doc. 41 Documentos GIIG do PE SPR 73/2021;

27 – Consta no Doc. 42 despacho CGL em que envia o processo “cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA OU EQUIVALENTE”, finalizado em 29/11/2021, e adjudicados os objetos, conforme atas do sistema comprasnet em anexo no GDOC. Encaminho o presente processo, para que o mesmo seja devolvido ao órgão demandante, com vistas à emissão de parecer final, a fim de subsidiar a decisão Exmº. Srº. Presidente da Fundação Papa João XXIII-FUNPAPA, para efetiva homologação dos itens adjudicados na licitação”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

28 – Consta no Doc. 43 Ofício nº 174/2021 – CGL/SEGEPP/PMB encaminhado o processo via G-Doc;

29 – Consta no Doc. 44 Parecer Jurídico nº 1419/2021-NSAJ/FUNPAPA manifestando-se que o presente processo licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, no modo de disputa ABERTO, sob o regime de execução indireta EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para futura e eventual “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA OU EQUIVALENTE”, contemplando o suporte técnico corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das unidades da Fundação Papa João XXII pelo período de 12 meses, está apto a ser submetido à homologação da autoridade superior;

II – Conclusão

Diante de todo o exposto, com fundamento nos documentos juntados aos autos eletrônicos e na manifestação exarada acima, opinamos pela **conformidade** do pleito para homologação do resultado do Pregão Eletrônico SPR 00073/2021 pela autoridade superior, assim encaminhamos os autos para o conhecimento e deliberação do Ordenador de Despesas desta Fundação.

Belém, 19 de janeiro de 2022.

Camila Videira de Oliveira
Chefe do Controle Interno
Matricula nº 0518930-017
OAB/PA 17.040